

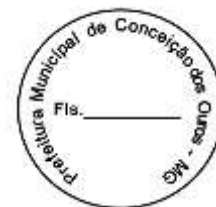


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO

DATA: 13/06/2024

HORÁRIO: 13h00min

PROCESSO Nº 090/2024

DISPENSA Nº 023/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSORIA CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 5000170-44.2023.8.13.0097, 5001277-60.2022.8.13.0097, 5000792-89.2024.8.13.0097.

Às 13h00min do dia 13 de junho de 2024, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Daniele Pereira da Silva acompanhada de sua equipe de apoio designados pela Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, do Sr. Prefeito Municipal, para o ato de apreciação dos procedimentos administrativos visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSORIA CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 5000170-44.2023.8.13.0097, 5001277-60.2022.8.13.0097, 5000792-89.2024.8.13.0097**, foi realizado a cotação obtendo os seguintes valores para o tratamento para 3 (três) internos para 6 (seis) meses, tendo a cotação da empresa situada na região, empresa CARLOS DE ALMEIDA BARROS NETO – CLINICA DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENCIA QUIMICA inscrito no CNPJ: 15.599.312/0001-30 no valor de : R\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais). Logo após foi verificada a documentação e o procedimento via dispensa emergencial de licitação, na forma do Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 face o atendimento de decisão/determinação Judicial, Processo de nº. 5000170-44.2023.8.13.0097, 5001277-60.2022.8.13.0097, 5000792-89.2024.8.13.0097 e não foi constatada nenhuma irregularidade, sendo declarada a empresa CARLOS DE ALMEIDA BARROS NETO – CLINICA DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENCIA QUIMICA inscrito no CNPJ: 15.599.312/0001-30 vencedora do certame com o valor total de \$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais). Ademais foram cumpridos os requisitos legais do Art. 72 da Lei 14.133/2021 quais sejam: (i) documento de formalização de demanda; (ii) estimativa de despesa através de cotações realizadas pelo Departamento de Compras e Licitações; (iii) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (iv) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (v) razão da escolha do contratado em razão do menor preço; (vi) justificativa de preço; (vii) autorização da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, passando-se à assinatura da presente Ata pela Sra. Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio.

Daniele Pereira da Silva
Agente de Contratação

Bruno de Sousa Faria
Equipe de Apoio

Mayara Melo França
Equipe de Apoio

Myrella Caroline Lopes de Carvalho
Equipe de Apoio

Tamara de Cássia Silva
Equipe de Apoio